



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de dezembro de 2015

Disponibilizado às 20:00 de 28/12/2015

ANO XVIII - EDIÇÃO 5653

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos Dias
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Gursen De Miranda
Des^a. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Membros

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 9 8404 3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3224 4395
(95) 9 8404 3086
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Presidência
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Assessoria de Comunicação
Social
(95) 3198 2830

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

PORTAL DE SERVIÇOS DA STI

STI.TJRR.JUS.BR

Seu atendimento de TI em apenas 3 cliques!

1º-Escolha o serviço desejado do nosso Catálogo de Serviços

2º-Clique no botão Solicitar Atendimento. Na janela do serviço escolhido, você encontra todas as informações sobre ele, inclusive, o prazo de atendimento.

3º-Identifique-se e descreva o que está acontecendo. Os dados que você forneceu nos ajudarão a localizá-lo e, se necessário, faremos o primeiro contato com você em até 10 minutos para tentar concluir seu atendimento.

The image shows three sequential steps of the STI portal process:

- Step 1:** A screenshot of the STI portal home page. A large blue number '1' is overlaid on the page. A green circle highlights the 'Catálogo de Serviços' (Service Catalog) button, with a black mouse cursor pointing to it.
- Step 2:** A screenshot of a service detail page for '14 - Sistemas de Apoio Administrativo'. A large red number '2' is overlaid. A green circle highlights the 'SOLICITAR ATENDIMENTO' (Request Service) button, with a black mouse cursor pointing to it.
- Step 3:** A screenshot of the 'SOLICITAR SERVIÇO DE TI' (Request IT Service) form. A large green number '3' is overlaid. A green circle highlights the 'ENVIAR SOLICITAÇÃO' (Send Request) button, with a black mouse cursor pointing to it.

Isso é tudo que você precisa fazer. Você não tem que se preocupar com qual técnico ou setor fará seu atendimento. Nossa Central de Serviços cuidará de sua necessidade e dará a solução dentro do prazo acordado.

É RÁPIDO, PRÁTICO E EFICIENTE!

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Expediente de 28/12/2015.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.15.002748-0 - BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: D. M. DE L.

ADVOGADO: DR MURILO DE OLIVEIRA LIMA

AGRAVADO: F. L. B.

ADVOGADO: DR DEUSDEDITH FERREIRA

RELATOR: DES. LEONARDO CUPELLO

DECISÃO

Trata-se de Agravo de Instrumento em face de decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família, Sucessões e Ausentes da Comarca de Boa Vista (RR), nos autos que deferiu a liminar na Ação Cautelar de Visitação proposta pelo Agravado.

A Agravante sintetiza que o Agravado e ela tiveram um relacionamento amoroso no qual resultou o nascimento da menor L. M. L., hoje com 2 (dois) anos; que o Agravado sustenta na cautelar que reside na Bolívia onde cursa medicina e chegou em Boa Vista em 13/12/2015, requerendo judicialmente o direito de visita entre os dias 17/12/2015 a 27/12/2015 de 08h às 20h.

Ressalta que as versões do fato aduzidas pelo Agravado não são verídicas, e que relutou em permitir a visitação do Agravado afirmando que a menor proferiu palavras indicando que o irmão do Agravado, J., que tem apenas 06 (seis) anos teria pego nas partes íntimas da menina, filha da Agravante e Agravado, razão por que a menina está iniciando tratamento com psicóloga.

Afirma que o Agravado nunca pagou pensão alimentícia e é muito ausente, recaindo em alienação parental; sustenta a necessidade de suspender a decisão liminar, por estar a menor em situação vexatória, perigosa, por temor de estar a menor em situação vexatória, perigosa e de violação a sua intimidade.

Requer, liminarmente, a suspensão dos efeitos da decisão agravada, suspendendo o direito de visitas do Agravado à menor, ou, seja reduzida a visita apenas para os dias de domingo, entre 09 e 18 horas, ou ainda sejam reduzidas as visitas a no máximo, 06 horas corridas entre os dias 17/12 e 27/12/2015. No mérito, que torne definitiva a liminar

Vieram-me os autos conclusos durante o recesso.

É o sucinto relato. DECIDO.

Presentes os requisitos, recebo o agravo.

Recordo que com a finalidade de emprestar efeito suspensivo ao recurso de Agravo de Instrumento, é necessária a ocorrência cumulativa de dois requisitos previstos no artigo 558, do Código de Processo Civil: os tradicionais fumus boni iuris e periculum in mora. Eis compreensão da doutrina:

"A liminar não é uma liberalidade da Justiça; é medida acauteladora do direito do impetrante, que não pode ser negada quando ocorrerem seus pressupostos como, também, não deve ser concedida quando ausentes os requisitos de sua admissibilidade." (in Hely Lopes Meirelles. Mandado de Segurança e outras ações, 26.ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 77).

O fumus boni iuris deriva da expressão, "onde há fumaça, há fogo", representando todos os indícios que a parte que requer o direito temporário realmente o terá de forma permanente, quando a causa for julgada de forma definitiva.

O periculum in mora traduz-se no risco ou perigo da demora, vale dizer, na possibilidade de a decisão futura tornar-se "ineficaz" acaso não concedida in limine.

Deste modo, o Agravante deverá expor, com clareza, o fundado receio de dano imediato e irreversível, ou seja, o perigo da demora do processo consubstanciado na demonstração de fatos concretos, e não em situação subjetiva de temor, que poderão ocorrer enquanto se aguarda a prestação jurisdicional se completar.

Para fundamentar o pedido de liminar, a Agravante apenas alega que o Agravado age com alienação parental em relação a filha de ambos e que não paga pensão alimentícia; e, afirma indícios de que a menor esteja sofrendo violência psicológica, pois teria o irmão do Agravado, J. de 06 (seis) anos, pego nas partes íntimas da menor.

Manuseando os autos, não verifiquei qualquer fundamentação necessária para deferir o pedido da Agravante. O temor da Recorrente sobre a integridade emocional da criança é natural, mas, deve-se ser analisada sob o crivo de estudo com psicólogo e apuração da verdade, haja vista não se trata de um adulto

violando a intimidade sexual da criança, mas de outra criança, que também se encontra em idade tenra, com pouquíssimo nível de discernimento do certo e errado, cabendo, creio eu, que haja apenas instrução dos pais de ambas as crianças.

Não obstante, caso o temor da Agravante seja um fato que aconteceu ou esteja acontecendo, deve ser analisado por profissionais especializados e, de certo, apurado no tempo oportuno pelo juiz da causa, a quem caberá ouvir as partes e analisar os fatos durante a instrução processual.

Foi a própria Agravante quem destacou comentário da doutrina sobre o art. 15, da Lei do divórcio, que menciona "em casos excepcionais, e só nesses casos, as visitas podem ser suspensas, quando comprovadamente nocivas à saúde física e mental dos visitantes. Afora isso, qualquer frustração do intercâmbio afetivo é prejudicial ao educante" (fls. 10) (grifo nosso).

Destaco jurisprudência:

AÇÃO DE GUARDA CUMULADA COM REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. SUSPENSÃO DAS VISITAS DA MÃE À FILHA. DESCABIMENTO. 1. O mero temor do genitor de que o convívio da adolescente com a genitora possa acarretar situação de perigo para a filha não pode impedir o direito de visita da mãe, mormente quando os fatos não ultrapassam o plano da alegação e da subjetividade, necessitando de criteriosa apuração. 2. O regime de visitas em finais de semana alternados, sem pernoite, mostra-se adequado para preservar um vínculo saudável da filha com a mãe. Recurso parcialmente provido. (Agravado de Instrumento Nº 70063888226, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em 07/05/2015). (TJ-RS - AI: 70063888226 RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Data de Julgamento: 07/05/2015, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 13/05/2015) (grifei)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - SUSPENSÃO DE VISITAS - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUZAS DESABONADORAS DO AGRAVADO PARA IMPEDIR O SEU CONTATO COM O FILHO - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Deve ser assegurado, ao genitor, o direito de visitas ao filho, por não se vislumbrar, até o momento, conduta desabonadora por parte do pai a obstar esta relação, que, ademais, envolve também o direito da própria criança. 2. Diante da divergência de versões apresentadas pelas partes, recomenda-se a realização de estudo psicossocial antes de determinar um prematuro afastamento entre pai e filho, mormente se não se tem notícia de fatos graves o suficiente para obstar tal convivência. 3. Recurso não provido. (TJ-MG - AI: 10049130021543001 MG, Relator: Áurea Brasil, Data de Julgamento: 03/07/2014, Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/07/2014) (grifei)

Diante do exposto, ausentes os requisitos legais, indefiro a liminar do agravo.

Após o recesso forense, distribua-se o feito a um Relator da Turma Cível, da Câmara Única, desta e. Corte. Intime-se, cumpra-se.

Cidade de Boa Vista (RR), em 23 de dezembro de 2015.

Leonardo Cupello
Desembargador
Plantonista

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR DA SECRETARIA**

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 2008 - Conceder ao Des. **RICARDO OLIVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, 23 (vinte e três) dias de férias, referentes ao saldo remanescente de 2013, no período de 07 a 29.01.2016.

N.º 2009 - Conceder ao Des. **RICARDO OLIVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, 30 (trinta) dias de férias, referentes a 2014, no período de 01.02 a 01.03.2016.

N.º 2010 - Conceder ao Des. **RICARDO OLIVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, 30 (trinta) dias de férias, referentes a 2014, no período de 01 a 30.09.2016.

N.º 2011 - Conceder ao Des. **RICARDO OLIVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, 30 (trinta) dias de férias, referentes a 2015, no período de 01 a 30.10.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. LEONARDO CUPELLO

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2012, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14,

Considerando a Decisão proferida no EXP-14793/2015 (Sistema Agis), publicada no DJE n.º 5649, de 21.12.2015,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
Amanda Fernandes da Cruz	Técnico Judiciário	V	VI	17.11.2015
Ana Cristina Correia dos Anjos	Técnico Judiciário	VI	VII	03.12.2015
Claudete Gomes de Oliveira Fernandes	Auxiliar Administrativo	VI	VII	03.12.2015
Glener dos Santos Oliva	Analista Judiciário - Análise de Processos	II	III	21.12.2015
Jorge Luis Jaworski	Auxiliar Administrativo	VI	VII	03.12.2015
José Félix de Lima Júnior	Oficial de Justiça - em extinção	VI	VII	10.12.2015
Kywsy Adairalba Santos	Técnico Judiciário	VI	VII	04.12.2015
Lorrane Pereira da Costa	Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente	II	III	15.12.2015
Maria José Martins Pires	Técnico Judiciário	II	III	10.12.2015
Suami Percilio dos Santos Filho	Técnico Judiciário	III	IV	01.11.2015
Wenderson Costa de Souza	Oficial de Justiça - em extinção	VI	VII	03.12.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. LEONARDO CUPELLO

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2013, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14,

Considerando a Decisão proferida no EXP-15055/2015 (Sistema Agis), publicada no DJE n.º 5649, de 21.12.2015,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
Alexandre Martins Ferreira	Analista Judiciário - Análise de Processos	IX	X	11.12.2015
Flavio Dias de Souza Cruz Junior	Analista Judiciário - Análise de Processos	IX	X	10.12.2015
Hudson Luis Viana Bezerra	Escrivão - em extinção	IX	X	30.12.2015
Izabel Cristina da Silva Anjos	Escrivão - em extinção	IX	X	20.12.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. LEONARDO CUPELLO
Presidente, em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**NÚCLEO DE PRECATÓRIOS**

Expediente de 28/12/2015

Requisição de Pequeno Valor n.º 171/2015

Requerente: Edmilson Costa da Cunha

Advogado(a): João Gutemberg Weil Pessoa OAB/RR 704 - Defensor Público

Requerido: Município de Boa Vista

Procurador: Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista

Requisitante: Juiz do Juizado Especial da Fazenda Pública do Estado de Roraima

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 25/26.

Considerando o depósito efetuado para liquidação da presente requisição, conforme comprovante à folha 24, bem como a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 4.187,15 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quinze centavos) em favor do requerente Edmilson Costa da Cunha.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, ficando desde já o requerente intimado a retirá-lo.

Quanto aos honorários sucumbenciais, por equívoco, foram incluídos na planilha de cálculos à folha 14, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada na Sede da Central de Atendimento dos Juizados Especiais e que consta a habilitação do Defensor Público no ofício requisitório à folha 02, determino a devolução do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a entidade devedora.

Oficie-se ao Banco do Brasil para a transferência (devolução) de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a conta de origem do município de Boa Vista.

Ao Núcleo de Precatórios.
Publique-se.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2015.

RENATO ALBUQUERQUE
Juiz Auxiliar da Presidência

Precatório n.º 02/2009

Requerente: Erivan Peixoto Firmino

Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva - OAB/RR n.º 131 e Rodrigo Alves Paiva – OAB/RR n.º 1.116

Requerido: Município de Alto Alegre

Procurador: Procuradoria do Município de Alto Alegre

Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Única Cível da Comarca de Alto Alegre

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 110 e verso.

Considerando o depósito bloqueado para pagamento do presente precatório, conforme documento bancário acostado à folha 152 do processo administrativo de sequestro n.º 992/2015 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 155.852,70 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) em favor da pessoa física Erivan Peixoto Firmino, sem retenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, ficando desde já o requerente intimado a retirá-lo.

Ao Núcleo de Precatórios.
Publique-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2015.

Des. LEONARDO CUPELLO
Presidente, em exercício

Precatório n.º 37/2012

Requerente: Joaquim Paz de Melo

Advogado(a): Agenor Veloso Borges - OAB/RR: 298-B

Requerido: Município de Alto Alegre

Procurador: Procuradoria do Município de Alto Alegre

Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Alto Alegre

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 92/93-v.

Considerando o depósito bloqueado para liquidação do presente precatório, conforme documento bancário acostado à folha 152 do processo administrativo de sequestro n.º 992/2015, bem como a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 120.501,59 (cento e vinte mil, quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos) em favor do requerente Joaquim Paz de Melo, com retenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Oficie-se ao Banco do Brasil para recolhimento dos tributos (imposto de renda e contribuição previdenciária) no valor total de R\$ 21.338,83 (vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), nos termos da tabela à folha 95.

Após a juntada das guias nos autos do precatório, expeça-se o alvará de levantamento de valor na quantia de R\$ 99.162,76 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) em favor de Joaquim Paz de Melo e intime-se o requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2015.

Des. LEONARDO CUPELLO
Presidente, em exercício

SECRETARIA GERAL**Procedimento Administrativo nº 2060/2015****Origem: Secretaria de Gestão Administrativa****Assunto: Contratação de empresa especializada na impressão de material gráfico****DECISÃO**

1. Acolho parecer jurídico de fls. 27/28.
2. Via de consequência, com amparo no art. 1º, II, da Portaria da Presidência nº 738/2012, autorizo a abertura de processo licitatório para registro de preços do objeto especificado no Termo de Referência nº 144/2015 (fls. 19/23) - confecção, impressão e fornecimento de material gráfico, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, na modalidade pregão, forma eletrônica, com fundamento no art. 6º, da Resolução TP nº 08/2015 c/c o art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei 10.520/2002, e art. 1º, § 2º, da Resolução TP nº 26/2006.
3. Publique-se.
4. Após, encaminhe-se o feito à Comissão Permanente de Licitação, para, com supedâneo no art. 4º da Resolução nº 26/2006, providenciar minuta do instrumento convocatório.

Boa Vista/RR, 28 de dezembro de 2015.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL**Procedimento Administrativo nº 1525/2015****Origem: Secretaria Geral****Assunto: Contratação de empresa especializada em realização de exames psicotécnicos em concurso para a magistratura****DECISÃO**

1. Compartilhando dos argumentos apresentados nas manifestações de fls. 136/136-v e 178/179 e no parecer de fls.180/182, os quais adoto como razões de decidir, com base no art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 1º, inciso III, da Portaria nº 738/2012, conheço, excepcionalmente, do presente recurso interposto pela empresa BIOS - PESQUISA, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TRABALHO LTDA - EEP e, no mérito, julgo-o improcedente, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a licitante.
2. Diante da delegação estabelecida no art. 1º, III, da Portaria da Presidência nº 738/2012 e da previsão contida no Manual de Procedimentos - Res. TP nº 57/2014, e no art. 4º, incisos XX, XXI e XXII da Lei nº 10.520/02, adjudico o lote 1 à empresa CLÍNICA RENASCER CEIFFOPP - ME, no valor de R\$ 102.798,80 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), e homologo o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº **086/2015**, do tipo **menor preço**, com a finalidade de registrar preços de exames psicotécnicos a serem realizados por empresa especializada em avaliação psicológica, com equipe técnica de psicólogos, com a decorrente emissão de laudos psicológicos individuais e entrevistas devolutivas para Provimento dos Cargos de Juiz Substituto do TJRR, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 115/2015.
3. Visando dar celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, **autorizo**, desde já, a aquisição dos eventuais pedidos decorrentes da ARP, desde que guardem correlação com o objeto registrado, respeitando suas quantidades e especificações, bem como que se demonstre a regularidade da empresa beneficiária da Ata e mediante a informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento das despesas, devendo-se, oportunamente, emitir o correspondente empenho e dar publicidade das contratações decorrentes da ARP.
4. Publique-se.
5. Providencie-se a divulgação da decisão recursal, adjudicação e homologação no site de Licitações.
6. Após, à Comissão Permanente de Licitações para registro do resultado no sistema ERP e juntada da correspondente Ata da Sessão, bem como verificar a possibilidade de alteração nos futuros editais, conforme sugerido.

7. Em seguida, à Secretaria de Gestão Administrativa para lavratura da ata e demais providências necessárias.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2015.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento Administrativo nº 2200/2015

Origem: Seção de Administração do Parque Computacional

Assunto: Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção de equipamentos de informática

DECISÃO

1. Acolho parecer jurídico de fls. 79/80.
2. Via de consequência, e considerando as justificativas apontadas no item 3 do Termo de Referência nº 126/2015, **autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Portaria GP nº. 738/2012, art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, art. 1º, § 2º da Resolução TP nº. 26/2006, e no art. 4º, §1º do Decreto Federal nº. 5.450/2005, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 126/2015 - fls. 61-v/68-v e 70/74.
3. Publique-se.
4. Desta forma, encaminhe-se o feito à **Comissão Permanente de Licitação**, para, com supedâneo no art. 4º, I, "b" da Portaria GP nº. 410/2012, providenciar a minuta do instrumento convocatório.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2015.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**CONVOCAÇÃO Nº 33/2015 - SGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no V Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital nº 16/2015, publicado em 25/06/2015, a comparecer no período de **29/12/2015 a 06/01/2016**, das 08 às 18 horas, na sede Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, situada na Rua Cecília Brasil, nº 1055-b, Centro, Boa Vista-RR, para a entrega da documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012:

ADMINISTRAÇÃO

Classif.	CANDIDATO
23º	BRUNA BEZERRA DA SILVA

DIREITO – BOA VISTA – MATUTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	CANDIDATO
127º	WELLEN KAREN MOREIRA DE SOUZA
128º	RAFAEL BRECKENFELD SALUSTIANO BARROS
129º	RHAYANE SINDEAUX SILVA
130º	GUILHERME COSTA CAVALCANTE

DIREITO – BOA VISTA – VESPERTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	CANDIDATO
52º	KEYTH DE SOUZA FRANÇA
53º	JOÃO FREITAS DO NASCIMENTO

DIREITO – BOA VISTA – VESPERTINO – PORTADOR DE NECESSIDADES

Classif.	CANDIDATO
60º	ZAINE EMELLY DE MENEZES FERREIRA

Boa Vista, 28 de dezembro de 2015.

HERBERTH WENDEL

Secretário

PORTARIA N.º 3309, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor **OIRAN BRAGA DOS SANTOS**, Assessor Especial II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria de Comunicação Social, no período de 20.12.2015 a 06.01.2016, em virtude de recesso da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERBERTH WENDEL

Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 28/12/2015

Procedimento Administrativo nº 22236/2014**Decisão**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 040/2014 – Lote 01 – Aquisição eventual de material permanente – frigobar e bebedouro, cuja detentora é a empresa Daniela Tuler Santos de Oliveira – ME
2. Veio o procedimento para análise da inexecução total da Nota de Empenho 124/2015, fl. 62, distribuída no dia 1º/12/2015, com prazo de entrega de 60 dias consecutivos.
3. A fornecedora solicitou cancelamento da Nota de Empenho pois não cumprirá com a entrega, e notificada a apresentar Defesa Prévia, não apresentou qualquer manifestação.
4. O parecer da Assessoria Jurídica é pela aplicação da penalidade de multa, considerando o descumprimento contratual e o prejuízo causado a esta Corte.
5. Assim, acato o parecer de fls. 67 e, com fundamento nos termos do art. 86 e 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na alínea “d” do item 10.3. do Termo de Referência nº 82/2014, **aplico à empresa Daniela Tuler Santos de Oliveira - ME a aplicação da penalidade de multa no percentual de 15% sobre o valor total contratado na Nota de Empenho 124/201**, pela inexecução contratual comprovada nos autos.
6. Publique-se.
7. Após, encaminhe-se à Divisão de Gestão de Contratos para providências quanto ao cálculo do valor da penalidade, com juntada do respectivo demonstrativo.
8. Em seguida, notifique-se a empresa da aplicabilidade da penalidade, com cópia desta Decisão, do Parecer Jurídico e extrato de cálculo, para querendo, oferecer recurso/impugnação, no prazo de cinco dias a contar do recebimento.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2015.

Aline Vasconcelos Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa em exercício

1ª Republicação Trimestral - Ata de Registro de Preços N.º 033/2015

PROCESSO Nº 2012/13462 Pregão nº 064/2015

EMPRESA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP 21.997.155/0001-14	CNPJ:
OBJETO: aquisição de ultrabook, incluindo garantia "on site" pelo período de 36 (trinta e seis) meses	
ENDEREÇO: SAAN – Quadra 01 nº 1035 – Parte B -Zona Industrial -Brasília -DF - CEP: 70.632-100	
REPRESENTANTE: Renato Nova da Costa Mendes	
TELEFONE: (61) 3046-9990	E-MAIL: licitacao@vixbot.com.br
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho	
Lote nº 1 - Sem Alteração	
ARP publicada no DJE, ed. 5596 do dia 29 de setembro de 2015	

Aline Vasconcelos Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa, em exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2015**Procedimento Administrativo n.º 2014/22724 Pregão Eletrônico n.º 096/2015**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato representada pela **Secretária de Gestão Administrativa, em Exercício, Aline Vasconcelos Carvalho**, nomeado(a) pela Portaria n.º 3159 de 14 de dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 058.114.616-66, Portador(a) da Carteira de Identidade n.º 158.672 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 096/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, sem fornecimento de veículos, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n.º 125/2015 - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 096/2015.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão Eletrônico n.º 096/2015 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do pregão eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: M. do Espirito Santo Lima Eireli				Cnpj: 02.043.066/0001-94		
End. Comp.: Rua: pastor Fernando Granjeiro, nº 1193 – Caimbé – Cep: 69.312-188 – BV/RR						
Representante: Hedyany Aparecida Santo Braga						
Telefone: (95) 3625-5060 / 99117-0701				E-Mail: servicosvitoria@hotmail.com		
Prazo de Execução: A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 03 (três) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual.						
Lote 01						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Por Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviço de transporte para Comarca de Boa Vista, com motorista habilitado na	Posto	12	3.566,67	42.800,04	513.600,48

	CAT "B", e demais especificações conforme Termo de Referência.					
2	Serviço de transporte para Comarca de Boa Vista , com motorista habilitado na CAT "D", e demais especificações conforme Termo de Referência.	Posto	06	3.808,83	22.852,98	274.235,76
3	Serviço de transporte para Comarca de Alto Alegre , com motorista habilitado na CAT "B", e demais especificações conforme Termo de Referência.	Posto	01	3.484,92	3.484,92	41.819,04
4	Serviço de transporte para Comarca de Bonfim , com motorista habilitado na CAT "B", e demais especificações conforme Termo de Referência.	Posto	01	3.484,92	3.484,92	41.819,04
5	Serviço de transporte para Comarca de Caracaraí , com motorista habilitado na CAT "B", e demais especificações conforme Termo de Referência.	Posto	01	3.484,92	3.484,92	41.819,04
6	Serviço de transporte para Comarca de Mucajaí , com motorista habilitado na CAT "B", e demais especificações conforme Termo de Referência.	Postos	01	3.484,92	3.484,92	41.819,04
7	Serviço de transporte para Comarca de Pacaraima , com motorista habilitado na CAT "B", e demais especificações conforme Termo de Referência.	Posto	01	3.484,92	3.484,92	41.819,04
8	Serviço de transporte para Comarca de Rorainópolis , com motorista habilitado na CAT "B", e demais especificações conforme Termo de Referência.	Posto	01	3.484,92	3.484,92	41.819,04
9	Serviço de transporte para Comarca de São Luiz do Anauá , com motorista habilitado na CAT "B", e demais especificações conforme Termo de Referência.	Posto	01	3.484,92	3.484,92	41.819,04
10	Deslocamentos com pernoite , e demais especificações conforme Termo de Referência.	Diária	1104	190,00	-	209.760,00
11	Deslocamentos sem pernoite , e demais especificações conforme Termo de Referência.	Diária	960	130,00	-	124.800,00
Valor Total R\$						1.415.129,52

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR 22 de dezembro de 2015.

Aline Vasconcelos Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa, em exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2015**Procedimento Administrativo n.º 2015/1255 - Pregão Eletrônico n.º 094/2015**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato representada pela **SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, ALINE VASCONCELOS CARVALHO**, nomeado(a) pela Portaria n.º 3159 de 14 de dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 058.114.616-66, Portador(a) da Carteira de Identidade n.º 158.672 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob n.º 094/2015, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de terrenos e residências oficiais, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, consoante as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n.º 123/2015 - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2015.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, no Diário da Justiça Eletrônica (DJE), não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2015 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do pregão eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ELITE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 83.907.766/0001-81							
END. COMPLETO: RUA: PARIME, Nº 1121 – BAIRRO SÃO VICENTE – BV/RR							
REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS MARCOLINO							
TELEFONE: (95) 3625-3602 / 99122-4044 E-MAIL: ELITERR@GLOBOMAIL.COM							
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA CADA IMÓVEL LOCALIZADO NA COMARCA DE BOA VISTA, E 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA CADA IMÓVEL LOCALIZADO EM QUALQUER COMARCA DO INTERIOR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.							
LOTE 01							
Item	Descrição	Subitem	Áreas	Und.	Qtd. total a ser	Valor	Valor Total R\$

					registrada	Unit. R\$	
1.	Casa dos Desembargadores	1.1	Interna	m ²	5.746,44	4,35	24.997,01
		1.2	Externa pavimentada	m ²	9.490,46	4,40	41.758,02
		1.3	Verde	m ²	14.919,44	4,00	59.677,76
		1.4	Piscina	m ²	270,2	5,36	1.448,27
2.	Depósito cedido pela CODESAIMA	2.1	Interna	m ²	21.055,68	4,35	91.592,20
		2.2	Externa pavimentada	m ²	3.643,2	4,40	16.030,08
		2.3	Verde	m ²	47.813,76	4,00	191.255,04
3.	Depósito do conjunto dos Desembargadores	3.1	Interna	m ²	9.292,8	4,35	40.423,68
		3.2	Externa pavimentada	m ²	2.793,6	4,40	12.291,84
		3.3	Verde	m ²	30.672	4,00	122.688,00
4.	Residência Oficial de Alto Alegre.	4.1	Interna	m ²	3.166,24	4,35	13.773,14
		4.2	Externa pavimentada	m ²	848,96	4,40	3.735,42
		4.3	Verde	m ²	8.235,68	4,00	32.942,72
5.	Residência Oficial de Caracaráí	5.1	Interna	m ²	3.997,6	4,35	17.389,56
		5.2	Externa pavimentada	m ²	1.208,8	4,40	5.318,72
		5.3	Verde	m ²	7252	4,00	29.008,00
6.	Residência Oficial de Rorainópolis	6.1	Interna	m ²	2.276,96	4,35	9.904,78
		6.2	Externa pavimentada	m ²	824,48	4,40	3.627,71
		6.3	Verde	m ²	6.462,4	4,00	25.849,60
7.	Residência Oficial de São Luis do Anauá	7.1	Interna	m ²	3.889,28	4,35	16.918,36
		7.2	Externa pavimentada	m ²	18.672	4,40	82.156,80
8.	Residência Oficial do Bonfim	8.1	Interna	m ²	2.276,96	4,35	9.904,78
		8.2	Externa pavimentada	m ²	824,48	4,40	3.627,71
		8.3	Verde	m ²	7.141,92	4,00	28.567,68
Valor Total - R\$							884.886,90

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR 28 de dezembro de 2015.

Aline Vasconcelos Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa, em exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2015**Procedimento Administrativo n.º 2006/2015 – Pregão Eletrônico n.º 095/2015**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representada pela **Secretária de Gestão Administrativa, em Exercício, Aline Vasconcelos Carvalho**, nomeado(a) pela Portaria n.º 3159 de 14 de dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 058.114.616-66, Portador(a) da Carteira de Identidade n.º 158.672 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob o n.º 095/2015, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição eventual de material de suprimento de informática – CD ROM, Mouse Pad, Cabo HDMI e outros, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n.º 112/2015 - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2015.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2015 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do pregão eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: I. DA SILVA BRANDÃO EIRELI – ME		CNPJ: 05.665.702/0001-08			
END. COMPL.: RUA: BENTO BRASIL, Nº 297 – SL A – CENTRO – CEP: 69.301-050 – BV/RR					
REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS DA S. BRANDÃO					
TELEFONE: (95) 3624-4659 / 3624-4492		E-MAIL: IBRANDAOME@BOL.COM.BR			
PRAZO DE ENTREGA: SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.					
LOTE 01					
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CD ROM Gravável virgem, com capacidade	Und.	10.000	1,00	10.000,00

	de 700mb e tempo de duração de 80Min, e demais especificações conforme o anexo I. Marca: MULTILASER				
2	Mídia DVD Gravável capacidade mínima de 4.7 Gb e demais especificações conforme o anexo I. Marca: MULTILASER	Und.	1.500	2,60	3.900,00
3	Mouse Pad e demais especificações conforme o anexo I. Marca: FORTREK	Und.	500	27,80	13.900,00
4	Apoio para o teclado e demais especificações conforme o anexo I. Marca: LEADERSHIP	Und.	200	17,00	3.400,00
5	Cabo Extensor USB A (macho) para A (fêmea) , 03 metros e demais especificações conforme o anexo I. Marca: WINCABOS	Und.	20	14,00	280,00
6	Cabo HDMI, 1.4, COMPRIMENTO de 03 metros e demais especificações conforme o anexo I. Marca: WINCABOS	Und.	10	14,00	140,00
7	Cabo HDMI, 1.4, COMPRIMENTO de 4,5 metros e demais especificações conforme o anexo I. Marca: WINCABOS	Und.	10	18,00	180,00
Valor Total R\$					31.800,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR 22 de dezembro de 2015.

Aline Vasconcelos Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa, em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Expediente de 28/12/2015

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Nº DO TERMO:	11/2015	Referente ao P.A. nº 2015/1116
ASSUNTO:	O presente termo tem por objetivo transferir o direito de propriedade dos materiais descritos no Termo de Doação nº 11/2014 para o Donatário, em conformidade com as particularidades constantes deste instrumento.	
DOADOR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	
DONATÁRIO:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA UERR	
DATA:	Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2015	

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2015

Reubens Mariz

Secretário de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ABANDONO

Nº DO TERMO:	02/2014	Referente ao PA nº 2015/894
OBJETO:	Termo de Justificativa de Abandono nº 02/2014 referente aos materiais de diversos, descritos no referido termo e classificados como irrecuperáveis.	
FUND. LEGAL:	Artigos 16 e 18 do Decreto nº 99.658, de 30.10.1990.	
MOTIVO:	Material classificado como irrecuperável pela Comissão de Recebimento e Avaliação – CRAM, conforme Ata de Avaliação nº 14/2015.	
DATA:	Boa Vista-RR, 20 de junho de 2015.	

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2015

Reubens Mariz

Secretário de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ABANDONO

Nº DO TERMO:	03/2014	Referente ao PA nº 2015/546
OBJETO:	Termo de Justificativa de Abandono nº 03/2014 referente aos materiais de diversos, descritos no referido termo e classificados como irrecuperáveis.	
FUND. LEGAL:	Artigos 16 e 18 do Decreto nº 99.658, de 30.10.1990.	
MOTIVO:	Material classificado como irrecuperável pela Comissão de Recebimento e Avaliação – CRAM, conforme Ata de Avaliação nº 15/2015.	
DATA:	Boa Vista-RR, 10 de junho de 2015.	

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2015

Reubens Mariz

Secretário de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procedimento Administrativo n.º **2186/2015 - FUNDEJURR**

Origem: **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT SA**

Assunto: **Restituição de valores**

DECISÃO

1. Acolho o parecer de fl. 11.
2. Com fulcro no art. 5º, VII, da Portaria n.º 738/2012, autorizo a devolução do valor pleiteado às fls. 2/9, atentando-se para as retenções, conforme a Portaria GP n.º 2.115/2011¹.
3. Publique-se. Certifique-se.
4. Após, à Divisão de Contabilidade para registro contábil.
5. Em seguida, à Divisão de Finanças para providências quanto à devolução, observando-se a retenção devida.
6. Ato seguido, à Seção de Arrecadação, para cancelamento no sistema de arrecadação e demais providências.
7. Encerrados os trâmites deste procedimento, autorizo o seu arquivamento, na forma do art. 5º, IX da Portaria n.º 738/2012.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Secretário de Orçamento e Finanças

Procedimento Administrativo n.º **2197/2015**

Origem: **Cleide Aparecida Moreira e Enéias da Silva – Comarca de Rorainópolis**

Assunto: **Indenização de diárias**

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo originado pelos servidores **Cleide Aparecida Moreira e Enéias da Silva**, por meio do qual solicitam o pagamento de diárias.
2. Acostada à fl. 4, tabela com o cálculo das diárias requeridas.
3. Informada a disponibilidade orçamentária à fl. 5.
4. Corroboro o despacho de fls. 5/5v, e em conformidade com o teor do art. 6º, da Portaria Presidencial nº 134/2014, **autorizo o pagamento das diárias calculadas à fl. 4**, conforme detalhamento:

Destino:	Vila Equador – RR.	
Motivo:	Cumprimento de mandados.	
Data:	14 de dezembro de 2015.	
	NOME	CARGO/FUNÇÃO
	Cleide Aparecida Moreira	Oficial de Justiça
	Enéias da Silva	Motorista
		QUANTIDADE DE DIÁRIAS
		0,5 (meia)
		0,5 (meia)

5. Publique-se. Certifique-se.
6. Após, encaminhe-se o feito às Divisões de Orçamento, Contabilidade e Finanças, para emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, respectivamente.
7. Por fim, ao Núcleo de Controle Interno.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Secretário de Orçamento e Finanças

¹ Disciplina o procedimento para operações de restituições de receitas do FUNDEJURR.

Procedimento Administrativo n.º 2198/2015

Origem: **Corregedoria-Geral de Justiça**

Assunto: **Indenização de diárias**

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo originado pela Corregedoria-Geral de Justiça solicitando pagamento de diárias para os servidores Miguel Feijó Rodrigues, Luis Crispim Albuquerque Neto e Kelvem Márcio Melo de Almeida.
2. Acostada à fl. 6, tabela com o cálculo das diárias requeridas.
3. Informada a disponibilidade orçamentária à fl. 7.
4. Corroboro o despacho de fls. 8/8v, e em conformidade com o teor do art. 6º, da Portaria Presidencial nº 134/2014, **autorizo o pagamento das diárias calculadas à fl. 6**, conforme detalhamento:

Destino:	Pacaraima – RR.	
Motivo:	Instalação de serventia extrajudicial de notas.	
Data:	14 de dezembro de 2015.	
	NOME	CARGO/FUNÇÃO
	Miguel Feijó Rodrigues	Motorista
	Luis Crispim Albuquerque Neto	Chefe de Gabinete
	Kelvem Márcio Melo de Almeida	Técnico Judiciário
		QUANTIDADE DE DIÁRIAS
		0,5 (meia)
		0,5 (meia)
		0,5 (meia)

5. Publique-se. Certifique-se.
6. Após, encaminhe-se o feito às Divisões de Orçamento, Contabilidade e Finanças, para emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, respectivamente.
7. Em seguida, à Chefia de Gabinete desta Secretaria para aguardar comprovação do deslocamento.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Secretário de Orçamento e Finanças

Comarca de Boa Vista**Publicação de Matérias****2ª Criminal Residual**

Expediente de 23/12/2015

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Corrêa Parente
ESCRIVÃO(Ã):
Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira

Ação Penal - Ordinário

001 - 0000257-57.2015.8.23.0010

Nº antigo: 0010.15.000257-3

Réu: Jessimar Santos Rodrigues

(...)Ante o exposto, Julgo parcialmente procedente a denúncia, para o fim de CONDENAR o denunciado JESSIMAR SANTOS RODRIGUES, qualificado nos autos, no art. 157, § 2º, I, do Código Penal, a uma pena de 9 (nove) anos e 04 (quatro) meses reclusão e 53 (cinquenta e três) dias-multa, a ser cumprida no regime fechado. Considerando que denunciado permaneceu preso durante toda a tramitação do processo, e ainda, que estão presentes os requisitos da prisão preventiva, pois estando em cumprimento de pena, incidiu em nova infração penal, assim deve permanecer para eventual recurso. Sem custas, eis que o denunciado está assistido pela DPE, o que faz presumir que não tem condições financeiras de arcar com tal verba sem prejuízo próprio e de sua família. Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta sentença, tomem-se as seguintes providências: a) Lance-se o nome do denunciado no rol dos culpados; b) Oficie-se o TRE-RR, informado sobre esta condenação, para os fins do art. 71, § 2º, do CE e art. 15, III, da CF; c) Oficie-se o Instituto de Identificação do Estado de Roraima e o Instituto Nacional de identificação, informando a condenação da denunciada, para fins de estatística judiciária (CPP, art. 809). P. R. I. C. Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2015. AIR MARIN JUNIOR. Juiz auxiliar da 2ª Vara Criminal Residual.
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarái

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Mucajai

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Rorainópolis

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de São Luiz do Anauá

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Alto Alegre

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Pacaraima**Publicação de Matérias****Vara Criminal**

Expediente de 23/12/2015

JUIZ(A) TITULAR:
Aluizio Ferreira Vieira
PROMOTOR(A):
Diego Barroso Oguendo
ESCRIVÃO(Ã):
Shiromir de Assis Eda

Relaxamento de Prisão

001 - 0000622-06.2015.8.23.0045

Nº antigo: 0045.15.000622-4

Autor: Edson Sales dos Reis

(...)

Diante do exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público Estadual, e por ainda estarem presentes os requisitos ensejadores da prisão preventiva, qual seja, a manutenção da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, INDEFIRO o pedido de "Liberdade Provisória Compromissada", formulado EDSON SALES DOS REIS.

DETERMINO, AINDA, A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DO REQUERENTE PARA A ALA 09, DA CADEIA PÚBLICA DE BOA VISTA/RR, CONFORME CONTATO COM O DIRETO DO ESTABELECIMENTO PENAL.

Publique-se.

Intime-se o Requerente.

Ciência ao MPE.

Expedientes necessários.

Pacaraima/RR, 23 de dezembro de 2015.

BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO

Juíza de Direito respondendo pela

Comarca de Pacaraima/RR

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Bonfim

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 23/12/2015

Portaria/1.ª VIJ/GAB/N.º 06/2015

O Dr. Délcio Dias, MM. Juiz de Direito respondendo pela 1.ª Vara da Infância e Juventude no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a Resolução nº 39/2015, do Tribunal Pleno, de 16 de dezembro de 2015, que instituiu o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) da Comarca de Boa Vista;

Considerando a Portaria nº 056/2015, da Corregedoria Geral de Justiça, de 17 de dezembro de 2015, que estabeleceu a escala de plantão de juízes (capital e interior).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a escala de servidores para atuarem na 1ª Vara da Infância e da Juventude, em regime de plantão, no dia 25 de dezembro de 2015:

TERCIANE DE SOUZA SILVA (Diretora de Secretaria)
IZABELLE NASCIMENTO DE SOUZA (Técnica Judiciária)

Art. 2º. Determinar que os servidores permaneçam com o telefone celular nº (95)98404-3085 ligado, para atendimento e pronta apreciação dos casos de urgência;

Art. 3º. Ciência aos servidores;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2015.

DÉLCIO DIAS
Juiz de Direito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 28DEZ15

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 1157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 11JAN16, conforme o Processo nº 991/15 – SAP/DRH/MPPR, de 21DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1158, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, 06 (seis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 16JAN16, conforme o Processo nº 991/15 – SAP/DRH/MPPR, de 21DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1159, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :Designar o Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para responder pela 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 11 a 21JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA**, 01 (um) dia de férias, a ser usufruído em 07JAN16, conforme o Processo nº 990/15 – SAP/DRH/MPPR, de 21DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA**, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 11JAN16, conforme o Processo nº 990/15 – SAP/DRH/MPRR, de 21DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1162, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista/RR, no dia 07JAN16 e de 11 a 29JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1163, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. **SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO**, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 07JAN16, conforme o Processo nº 992/2015 – SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1164, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. **SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 26JAN16, conforme o Processo nº 992/2015 – SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **MASATO KOJIMA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí/RR, no período de 07 a 27JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1166, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **JOÃO XAVIER PAIXÃO**, 16 (dezesesseis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN16, conforme o Processo nº 1002/2015 – SAP/DRH/MPPRR, de 23DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, no período de 07 a 15JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **HEVANDRO CERUTTI**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, no período de 18 a 22JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, 16 (dezesesseis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN16, conforme o Processo nº 1000/2015 – SAP/DRH/MPPRR, de 23DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS ALBERTO MELOTTO**, 06 (seis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 10JAN16, conforme o Processo nº 999/2015 – SAP/DRH/MPPRR, de 23DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de justiça Especializada em Crimes de Tráfico ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organizações Criminosas, Crimes de “Lavagem” de Capitais e habeas corpus, no período de 10 a 15JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1172, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA**, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN16, conforme o Processo nº 993/2015 – SAP/DRH/MPPRR, de 22DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1173, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA**, 08 (oito) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22JAN16, conforme o Processo nº 993/2015 – SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1174, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **HEVANDRO CERUTTI**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 06JAN15, conforme o Processo nº 994/2015 – SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, no período de 06 a 15JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1176, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 14DEZ15, conforme o Processo nº 1001/2015 – SAP/DRH/MPRR, de 23DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1177, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 11JAN16, conforme o Processo nº 1001/2015 – SAP/DRH/MPRR, de 23DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1178, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ADEMIR TELES MENEZES**, para responder pela 1ª e 3ª Titularidades da Promotoria de Justiça do Tribunal do Juri, no período de 14 a 18DEZ15 e de 11 a 17JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1179, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA**, para responder pela 1ª e 3ª Titularidades da Promotoria de Justiça do Tribunal do Juri, no período de 18 a 22JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1180, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. **CARLA CRISTIANE PIPA**, 01 (um) dia de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 281/2015, DJE nº 5484, de 09ABR15, a ser usufruído dia 09DEZ15, conforme o Processo nº 985/2015 – SAP/DRH/MPRR, de 18DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. **CARLA CRISTIANE PIPA**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 10DEZ15, conforme o Processo nº 985/2015 – SAP/DRH/MPRR, de 18DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1182, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. **CARLA CRISTIANE PIPA**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12DEZ15, conforme o Processo nº 985/2015 – SAP/DRH/MPRR, de 18DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1183, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ADRIANO ÁVILA PEREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual, no período de 09 a 18DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 763/15 – D.A.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação referente ao pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 02.929.034/0001-90, no valor estimativo de R\$ 4.060,80 (quatro mil e sessenta reais e oitenta centavos), com base no art. 25, *caput*, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle interno.

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, referente à Inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo.

DETERMINO a publicação do Extrato na imprensa oficial, de conformidade com a exigência contida na Lei supra mencionada.

AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2015.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 1396 - DG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **VANDERLEI GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa /MP/FC.V, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, no dia 28DEZ15, sem pernoite, sem ônus, para cumprir Ordem de Serviço. Processo nº 767/15 – DA, de 23 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1397 - DG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, Chefe de Gabinete de Coordenadoria, como Gestor das Atas de Registros de Preços nº 003, 004 005, 006 e 007/2015, Pregão Eletrônico nº 014/2015, proveniente do Processo nº 553/15 - DA, referente a prestação de serviços gráficos para atender ao CAOP, CEAF e ASCOM

II - Designar o servidor **GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA**, Chefe de Seção, para substituir o titular da gestão nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1398 - DG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, 02 (dois) dias de férias, anteriormente suspensas pela Portaria nº 894-DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4926, de 05DEZ12, a serem usufruídas a partir de 03DEZ15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral
-em exercício-

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Expediente de 28/12/2015

PORTARIA N.º 83/2015

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Advogada LOURDES ICASSATTI MENDES, inscrita nesta Seccional, do cargo de Presidente da Comissão da Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo da OAB/RR, com efeitos a partir do dia 31.12.2015.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 28 de dezembro de 2015.

JORGE DA SILVA FRAXE
Presidente da OAB/RR

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 23/12/2015

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01)SÉRGIO GUIMARÃES GOMES e CÁTIA CILENE MOURA CALISTO

ELE: nascido em Belo Horizonte-MG, em 02/08/1976, de profissão Óptico Oftálmico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Patativa, nº 731, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filho de JOÃO GOMES DE SOUZA e ESTHER GUIMARÃES GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/12/1988, de profissão Óptico Oftálmico, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Branco, nº 20, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, filha de PEDRO BENTO CALISTO e CILENE DE SOUZA MOURA.

02)ALCIDES AUGUSTO SILVA FILHO e ADRIANA GOMES DA SILVA

ELE: nascido em Cuiabá-MT, em 12/07/1989, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Plutão, nº 142, Boa Vista-RR, filho de ALCIDES AUGUSTO SILVA e WANDA SIMÃO DA SILVA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 06/12/1990, de profissão Babá, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela do Sul, nº 759, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e MARIA LUCIA GOMES DA SILVA.

03)THIAGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL e MARIA HÍVIA GOMES DE MEDEIROS

ELE: nascido em Recife-PE, em 07/07/1984, de profissão Administrador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Acre, nº 1240, Boa Vista-RR, filho de EDSON DA SILVA MACIEL e ELIENE DA SILVA ALCOFORADO. ELA: nascida em Lajes-RN, em 22/06/1981, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Acre, nº 1240, Boa Vista-RR, filha de BARTOLOMEU DE MEDEIROS e NILDA FERREIRA GOMES MEDEIROS.

04)MARCUS PAULO MOURA FORTUNA e MARJARA MAIA DE ABREU

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 15/02/1980, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manoel Felipe, nº 120/1, Boa Vista-RR, filho de MANOEL MOURA FORTUNA e TEREZA DE JESUS PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em BELEM-PA, em 04/11/1987, de profissão Pedagoga, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Manoel Felipe, nº 120/1, Boa Vista-RR, filha de MOISÉS FREITAS DE ABREU e MARLENE MAIA DE ABREU.

05)MANOEL DE JESUS DA SILVA DE BRITO e KATIANY CONCEIÇÃO VIEIRA

ELE: nascido em Cândido Mendes-MA, em 11/01/1992, de profissão Assistente de Estoque, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Almir Fofocas, nº233, Boa Vista-RR, filho de IGNORADO e MARIA DA PAZ DA SILVA DE BRITO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/02/1995, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Almir Fofocas, nº233, Boa Vista-RR, filha de MARCIR DE OLIVEIRA VIEIRA e MARIA DA CRUZ CONCEIÇÃO .

06)ROMÁRIO DE ALMEIDA LUCIANO e DANYELLY MENEZES MELO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/12/1989, de profissão Vendedor de Peças, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Capitão Julio Bezerra, nº1804, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO SALES LUCIANO e MARIA ROCICLEIDE DE ALMEIDA LUCIANO. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 11/03/1990, de profissão Assistente Técnica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alvaro Maia, nº632, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MELO e TANIA MARIA MENEZES MELO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2015. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.